**INDICAÇÃO**

Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, **para que seja realizada a construção de calçamento nas áreas públicos no Jardim das Dracenas**.

**JUSTIFICATIVA**

Este Vereador foi procurado por munícipes e moradores do bairro reclamando da falta de calçamento nas áreas públicas no referido bairro.

A falta de calçamento traz o perigo de atropelamentos e acidentes, haja vista que os pedestres nestes trechos tem que caminhar pelo leito carroçável da via.

Também há de se consignar que o Poder Executivo vem deixando de cumprir legislação municipal, qual seja a Lei n.º **3.130 de 26 de novembro de 2014, que** ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 1973, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS E SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS E VIAS PÚBLICAS", em especial o art. 1º, 2 que diz:

Art. 1° - Todos os proprietários de imóveis localizados na zona urbana estão obrigados, nos termos desta Lei ao seguinte:

(...)

2 - A prover de passeio com edificação de calçadas, nas medidas regulamentares, as faixas de terreno público, fronteiriças à sua propriedade, condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Diante disso, prezando pela infraestrutura dos bairros, bem como a dar efetividade nas leis municipais, rogo pelo pronto atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

Vereador